DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do MILÊNIO PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 54994858000148, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 999,07	0,00%
Contas a Pagar/Receber	R$ -145.605,13	-0,29%
Cotas de FIDC	R$ 43.422.412,60	88,54%
Valores Mobiliários	R$ 5.762.399,17	11,75%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 30/05/2025.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 6938A69A-2646-4654-A2C6-8B729B84C442

MILENIO
CAPITAL

MILÊNIO PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

54.994.858/0001-48

Relatório Trimestral

2ºTRIMESTRE/2025

Docusign Envelope ID: 6938A69A-2646-4654-A2C6-8B729B84C442

MILENIO
CAPITAL

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO:
MILÊNIO PFN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(“Fundo”)

CNPJ DO FUNDO:
54.994.858/0001-48

GESTOR:
Milenio Capital Gestão de Investimentos Ltda.

CNPJ DO GESTOR:
16.804.280/0001-20

REFERÊNCIA:
2º Trimestre de 2025

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.
Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

II – Caso haja algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente, individualmente, 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre, descrever:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
Não se aplica.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ouem outros demonstrativos trimestrais;
Não se aplica.

III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditóriosdo Fundo? Descrição da alteração da garantia:
Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo no trimestre analisado.

Docusign Envelope ID: 6938A69A-2646-4654-A2C6-8B729B84C442

IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:
Não houve contratos relevantes firmados no período do trimeste analisado.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.
Não se aplica.

V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.
Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?
Não se aplica.

a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento);
Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, no período do Trimestre.

b) motivação da alienação (inadimplencia, oportunidade de negócio, substituição degarantia, etc).
Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, no período do Trimestre.

VII – Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidadeda carteira de ativos.
No trimestre analisado, não houve impacto decorrente de descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses. No período analisado houve ocorrências?
No trimestre analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de financeiros oriundos dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 6938A69A-2646-4654-A2C6-8B729B84C442

MILENIO
CAPITAL

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Assinado por:
Felipe Casoni de Azevedo Carvalho
20CCB9576FFB4E6...

FELIPE CASONI DE AZEVEDO
CPF: 143.211.357-70

Assinado por:
Gabriel Marcus de Freitas Cardoso
A6BB1AA184364A1...

GABRIEL MARCUS DE FREITAS CARDOSO
CPF: 147.732.427-52